



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua José Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 160/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caridade do Piauí – PI, Sr. Antoniel de Sousa Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO conclusão do processo administrativo 004/2017. CONSIDERANDO o acordo extrajudicial entre o município e a servidora.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, Senhora **MARINÉZ DA CONCEIÇÃO BRITO SILVA**, CPF nº 708.523.164-53 e RG nº 2.407.196 SSP/PI, para exercer o cargo de Merendeira 20 h, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, obedecendo ao parecer junto, referente ao processo administrativo nº 004/2017.

Art. 2º - Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

Art. 3º - Tornar sem efeito os termos da portaria nº 077/2015.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Antoniél de Sousa Silva
Antoniél de Sousa Silva
Prefeito Municipal



Ofício nº 172 /2017

Coivaras – PI, 24 de Novembro de 2017.

Exmo Sr.,
ELIMAR LOPES DE ASSIS
Gerente do Banco do Brasil S/A
Altos – Piauí

Assunto: Abertura de conta

Senhor Gerente,

Cumprimentamos Vossa Senhoria ao tempo em que vimos por meio deste solicitar a abertura de uma conta objetivando movimentação bancária entre a Prefeitura Municipal de Coivaras e a Secretaria de Educação com a finalidade de destinação dos 5%(cinco por cento) obrigatórios dos recursos oriundos de impostos arrecadados pela Prefeitura.

Certo do pronto atendimento, reitero votos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

Clarice Alves de Oliveira
Clarice Alves de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2017

Clarice Alves de Oliveira
Clarice Alves de Oliveira
Secretária Municipal de Educação de Coivaras-PI
CPF: 001.796.293-52



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.921.717/0001-80
Rua Santa Teresa, 230 • Centro • Fone: (86) 3261-1150
CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI • E-mail: semcoivaras2017@gmail.com



Portaria nº 40/2017

Institui a Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e atribui ao Fórum Municipal e/ou ao Conselho Municipal de Educação a função de coordenação do referido processo

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

– Considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Coivaras – PI ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE/MEC;

– Considerando, ainda, a Lei nº 207/2015 de 29/06/2015 e/ou a Portaria nº 093/2017 que criaram, respectivamente, o Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- Cabe ao Fórum Municipal de Educação e/ou ao Conselho Municipal de Educação a função de coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC

Art. 2º- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Maria Antônia da Silva Costa
2. Nilda Alves de Carvalho
3. Carlos Regino Álvares da Rocha
4. Francisca Barbosa de Moraes
5. Adriano José Vieira de Sousa

Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Realizar um estudo metódico do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;
- b) Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescidas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
- c) Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes à cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;
- d) Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;
- e) Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do plano municipal.
- f) Elaborar o relatório anual de monitoramento.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coivaras, 23 de novembro de 2017

Clarice Alves de Oliveira
Clarice Alves de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Clarice Alves de Oliveira
Clarice Alves de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação de Coivaras-PI
CPF: 001.796.293-52